



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quinta-feira, 06 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1553

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Poder Legislativo	4
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 06 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1553

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº. 3.353/2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROF. dilmo resende de carvalho, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Artigo 42, da Lei Federal nº. 4.320/64;

DECRETA:-

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, em conformidade com o artigo 6º, Inciso I e II da Lei Municipal nº. 3.070, de 17 de dezembro de 2020, um **Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 262.380,04 (Duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta reais e quatro centavos)**, distribuídos nas seguintes dotações:-

02	PREFEITURA	
02.04	SECRETARIA FINANÇAS, CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO	
02.04.01	DIRETORIA DE FINANÇAS	
28.845.0000.0103.0000	Contribuição ao PASEP	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	47.000,00
02.05	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
02.05.05	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
13.392.0276.2036.0000	Manutenção do Setor de Educação Física e Desportos	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.400,00
02.05.07	SERVIÇO DE CULTURA	
13.392.0276.2036.0000	Manutenção dos Serviços de Cultura	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.000,00
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2021.0000	Fomento - Santa Casa Misericórdia de José Bonifácio	
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.700,00
10.301.0181.2040.0000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	153.950,04
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.04	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS	
17.512.0416.1047.0000	Perfuração de Poço Profundo e Rede de Adução e Distribuição Água	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	16.800,00
17.512.0416.2047.0000	Manutenção dos Serviços de Água e Esgotos	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.530,00
TOTAL		262.380,04

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar aberto na

forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de:-

I - R\$ 187.580,04 - Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA	
02.05	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
02.05.05	Educação Física e Desportos	
12.364.0252.2034.0000	Manutenção do Setor de Educação Física e Desportos	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	3.400,00
02.05.07	SERVIÇO DE CULTURA	
13.392.0276.2036.0000	Manutenção dos Serviços de Cultura	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2040.0000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160.650,04
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.04	SERVIÇOS ÁGUA E ESGOTOS	
17.512.0416.2047.0000	Manutenção dos Serviços de Água e Esgotos	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.530,00
TOTAL		187.580,04

II - R\$ 74.800,00 - Receita recebida no Exercício Financeiro de 2021, referente Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 27 de dezembro de 2021.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 226 a 228, do Livro nº. 26, iniciado em 05 de janeiro de 2021.

EDGELSON RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

DECRETO nº. 3.354/2021.

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS PROMOVIDOS OU OFICIALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO.

PROF. dilmo resende de carvalho, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

DECRETA:-

Art. 1º. Na forma da Lei Municipal nº. 3.036; de 01º de julho de 2002, fica estabelecido o seguinte Calendário de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 06 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1553

Página 3 de 5

Eventos promovidos ou oficializados pelo Município de José Bonifácio:-

MÊS	EVENTO PROMOVIDO OU OFICIALIZADO
Janeiro	Dia da Confraternização Universal - Dia 01 1ª Quinzena - Copa São Paulo de Futebol Junior Dia do Evangélico - Dia 19
Janeiro a Dezembro	Exposições Artísticas, culturais, espetáculos artísticos e culturais (música, dança, teatro, folclore, cinematográficos, etc.) no Centro Cultural e Praças Públicas Festas e Encontros de Companhias de Reis: na sede do Município, Povoado de Santa Luzia e Bairro dos Machados Rodeios de Peão de Boiadeiro na sede do município, no Povoado de Santa Luzia e no Bairro dos Machados Festival de Verão
Fevereiro	Dia Municipal do Rotaractiano - Dia 23.02
Fevereiro a Março	Carnaval Popular de Rua
Março	Dia Mundial da Água - Dia 22
Abril	Dia do Planeta Terra - Dia 22
Abril a Setembro	Campeonato Municipal Amador de Futebol de Campo
Mai	Festa do Trabalhador Campanha Nacional de Combate ao abuso e a exploração sexual contra crianças e adolescentes
Mai a Agosto	Campeonato de Voleibol Infante/Juvenil
Junho	Dia Municipal do Radialista - Dia 1º Dia Municipal da Imprensa - Dia 1º Dia Municipal do Meio Ambiente e da Ecologia - Dia 05 Festividades do Aniversário de Fundação da Cidade: Desfile Cívico, Corrida Pedestre, Shows Artísticos, torneios esportivos, Junínião. Dia da Virada Evangélica - 2º Sábado do mês
Julho	Dia do Bombeiro - Dia 02 Dia do Protetor da Floresta e do Policial Ambiental - Dia 17 Jogos de Inverno Quinzena do Empresário Liquida José Bonifácio
Julho a Outubro	Olimpíada Escolar de José Bonifácio
Agosto	Dia da Proteção e do Bem - Estar Animal - 1º Domingo Dia do Advogado - Dia 11 Dia de Combate à Poluição - Dia 14 Dia da Juventude - Dia 15 Semana Municipal da Cidadania - Semana do dia 15 ou subsequente Festival de Música "A Mais Bela Voz Bonifaciana"
Agosto a Novembro	Campeonato Municipal de Futebol Sênior Campeonato Municipal de Futebol Sub-18 Campeonato Municipal de Futsal Copa Infantil de Futsal Campeonato Intermunicipal Amador de Futebol de Campo
Setembro	Jogos da Terceira Idade - JOBONI Semana da Pátria Dia do Motociclista - 2º Sábado Dia da Fraternidade e Ação em favor do Próximo - Dia 15 Dia da Árvore - Dia 21
Setembro a Dezembro	Campeonato Regional de Futebol Mirim Campeonatos de Truco, Bocha e Malha Campeonato Open Karatê de José Bonifácio

Outubro	Dia do Idoso - Dia 01 Festa ao Dia da Padroeira do Bairro dos Machados - Dia 12 Dia do Professor e do Educador Ambiental - Dia 15 Semana da Criança Semana de Cultura e Arte Comemoração ao Dia do Funcionalismo Público - Dia 28 Semana Municipal das Artes Marciais Campanha Anual de Combate ao Crime de Violência ao Idoso Outubro Rosa FLJOB - Festival Literário de José Bonifácio
Outubro a Dezembro	Torneio Aberto Basquete de Três
Novembro	Festival SESLARE de Natação Novembro Azul
Dezembro	Festividades de encerramento do ano letivo escolar Torneio aberto de Vôlei de Areia Aniversário do Povoado de Santa Luzia - Dia 13 Festividades Natalinas e de Final de Ano Show da Virada - Dia 31

Art. 2º. Os eventos promovidos e ou oficializados deverão envolver atividades de caráter histórico, cultural, esportivo, de tradição popular, educativo ou artístico.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 3.243, de 17 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 27 de dezembro de 2021.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 229 a 231, do Livro nº. 26, iniciado em 05 de janeiro de 2021.

EDGELSON RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

.....
DECRETO nº. 3.355/2022.

DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAL, MUNICIPAIS; ESTABELECE OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO NO ANO DE 2.022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO que a decretação de suspensão dos trabalhos nas repartições públicas municipais, efetuada às vésperas dos respectivos dias considerados "pontos facultativos", poderia causar transtornos aos munícipes contribuintes;

CONSIDERANDO que os dias intercalados entre "feriados", "pontos facultativos" e finais de semanas são considerados improdutivos, dada a interrupção da necessária continuidade do serviço público que ocorre



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 06 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1553

Página 4 de 5

entre os dias úteis da semana, bem como representam um fator de prejuízo econômico aos cofres públicos;

CONSIDERANDO que a prefixação desses dias improdutivos, em que o expediente público municipal ficará interrompido, possibilitará a programação do município contribuinte em suas relações com o Poder Público, bem assim o planejamento de atividades de todos os órgãos da estrutura municipal;

DECRETA:-

Art. 1º. Ficam divulgadas as datas de feriados nacionais, estadual e municipais, e ainda, estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2.022, para cumprimento pelos setores da Administração Municipal e pela Fundação de Ensino "Oswaldo Bertazoni":-

I - 01º de Março, Terça - Feira de Carnaval:- Ponto Facultativo;

II - 15 de Abril, Sexta - Feira Santa (Paixão de Cristo):- Feriado Nacional e Municipal;

III - 21 de Abril, Quinta - Feira (Tiradentes):- Feriado Nacional;

IV - 01º de Maio, Domingo (Dia Mundial do Trabalho):- Feriado Nacional;

V - 16 de Junho, Quinta - Feira (Corpus Christi):- Feriado Municipal;

VI - 24 de Junho, Sexta - Feira (Aniversário do Município):- Feriado Municipal;

VII - 09 de Julho, Sábado - Feira (Data Magna do Estado):- Feriado Estadual;

VIII - 07 de Setembro, Quarta - Feira (Independência do Brasil):- Feriado Nacional;

IX - 15 de Setembro, Quinta - Feira (Dia da Fraternidade e Ação em Favor do Próximo):- Feriado Municipal;

X - 30 de Setembro, Sexta - Feira:- Suspensão das atividades nas dependências dos estabelecimentos requisitados pelo Juiz Eleitoral, nos termos do artigo 135 do Código Eleitoral, para a instalação de Mesas Receptoras de Votos e Mesas Receptoras de Justificativas, no pleito de 02 de outubro de 2.022;

XI - 12 de Outubro, Quarta - Feira (Nossa Senhora Aparecida):- Feriado Nacional;

XII - 15 de Outubro, Sábado (Dia Municipal dos Trabalhadores da Área da Educação):- Suspensão do Expediente nos setores da área da educação - Lei Municipal nº. 3.317; de 26 de setembro de 2.007);

XIII - 28 de Outubro, Sexta - Feira (Dia do Servidor Público):- Ponto Facultativo;

XIV - 02 de Novembro, Quarta - Feira (Finados):- Feriado Nacional;

XV - 15 de Novembro, Terça - Feira (Proclamação da República):- Feriado Nacional; e

XVI - 25 de Dezembro, Domingo (Natal):- Feriado Nacional.

Art. 2º. Ficam excluídos da suspensão dos expedientes, os serviços essenciais, a serem definidos pelo

Chefe de Gabinete e os Secretários Municipais, conforme ordem de serviços específicos e plantões setoriais.

Art. 3º. Ocasionalmente, em eventos excepcionais ou ocasiões especiais, outros "pontos facultativos" poderão ser decretados.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 03 de janeiro de 2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 002 a 004, do Livro nº. 27, iniciado em 03 de janeiro de 2022.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº. 00001/2022,
DE 04/01/2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO o solicitado mediante Ofício nº. 002/2022, datado de 04 de janeiro de 2022, pela DD. Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Designada;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora Pública Municipal, Senhora **JAQUELINE MORENO CHRISTAL**, Monitora de Educação Infantil, matrícula 8143, para exercer a Função Gratificada de **Monitor Coordenador**, nos termos estabelecidos no Artigo 15, parágrafo 4º, Inciso I, da Lei Complementar nº. 002/2012, de livre escolha e dispensa pelo Prefeito Municipal, fazendo jus à gratificação mensal de 20% (vinte por cento), na forma do § 4º, inciso I da mesma norma.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 04 de janeiro de 2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 002, livro nº. 27, iniciado em 04 de janeiro de 2022.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ADITAMENTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 06 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1553

Página 5 de 5

Contratante: Câmara Municipal de José Bonifácio

Contratado: LegalCat Catanduva Comunicações Ltda

Objeto: Contratação de empresa radiodifusora com alcance em todo município de José Bonifácio para com a finalidade de atender o princípio Constitucional da publicidade.

Vigência Contratual: 22/12/2021 à 21/12/2022

Valor: R\$ 47.038,30

José Bonifácio, 09 de dezembro de 2021.

Rafael Claudemiro Nizato

Presidente da Câmara Municipal

.....